



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

I – DATA E HORÁRIO: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2015, com início às 14hs.

II – LOCAL: Sala de Sessão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, no 9º andar do prédio sede desta Seção Judiciária, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

III – PRESENTES: os Juizes Federais, **Dr. Joaquim Lustosa Filho**, Presidente em exercício na 3ª Turma Recursal de Pernambuco e Titular da 2ª Relatoria, **Dr. Claudio Kitner**, Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco, e **Dr. Isaac Batista de Carvalho Neto**, Juiz Suplente da 3ª Turma Recursal de Pernambuco. Presente, ainda, a Diretora de Núcleo, Mariangela Negri Brito.

IV – JULGAMENTOS: O MM. Juiz Federal no exercício da Presidência passou à pauta de julgamento, conforme ordem a seguir:

- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS:

Nr. Processo	Solicitante	Partes	Relator
1	0501821-78.2013.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	DULCINÉA MARCELINA DA SILVA X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Joaquim Lustosa Filho

ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO**, nos termos da ementa supra.

2	0510059-52.2014.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	EVELAINE SANTOS CARNEIRO X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros	Joaquim Lustosa Filho
---	---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **negar provimento ao recurso inominado** interposto pela parte autora, nos termos da ementa supra.

3	0501560-58.2014.4.05.8307 Procedimento do Juizado Especial Cível	JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO X José Severino da Silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Joaquim Lustosa Filho
---	---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR** e, por maioria, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS**, nos termos da ementa supra. Vencido o Juiz Federal Isaac Batista de Carvalho Neto.

4	0502597-08.2014.4.05.8312 Procedimento do Juizado Especial Cível	JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO X Jacó Gomes da Silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Cláudio Kitner
---	---------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

ACÓRDÃO: Vistos e relatados, decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à

unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO**, nos termos do voto supra.

5	0504334-49.2014.4.05.8311 Procedimento do Juizado Especial Cível	JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO	João Vitor Berto da Silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Cláudio Kitner
---	---------------------------------------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------	----------------

ACÓRDÃO: Vistos e relatados, decide a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto supra.

6	0501066-14.2014.4.05.8302 Procedimento do Juizado Especial Cível	ANTÔNIO ALMIR DO VALE REIS JÚNIOR	José Carlos Tavares X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Cláudio Kitner
---	---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------	----------------

ACÓRDÃO: Vistos e relatados, decide a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR**, nos termos do voto supra.

7	0501899-08.2014.4.05.8310 Procedimento do Juizado Especial Cível	ALYSON VASCONCELOS DE PAULA GOMES	JOSEFA CORDEIRO DE OMENA X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Cláudio Kitner
---	---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----------------

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decide a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, **negar provimento ao recurso da parte autora**, nos termos da ementa supra.

Todos os 260 (duzentos e sessenta) processos constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Ata, foram julgados com a aprovação dos relatórios encaminhados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos Magistrados.

Durante a sessão de julgamento, os Relatores retiraram de pauta os seguintes processos:


- 0514459-46.2013.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0506967-66.2014.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0523634-64.2013.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0517852-76.2013.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0519099-92.2013.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0502884-41.2013.4.05.8300 (3ª Relatoria)

Os seguintes processos tiveram o julgamento convertido em diligência:

- 0519055-39.2014.4.05.8300 (2ª Relatoria)
- 0500193-11.2014.4.05.8303 (2ª Relatoria)
- 0502295-88.2014.4.05.8308 (2ª Relatoria)
- 0502548-85.2014.4.05.8305 (2ª Relatoria)
- 0505434-09.2013.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0511447-24.2013.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0503871-71.2013.4.05.8302 (3ª Relatoria)

V – FINAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Concluída a sessão jurisdicional da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, O MM. Juiz Federal no exercício da Presidência, **Joaquim Lustosa Filho**, sugeriu aos demais Relatores a data da próxima sessão de julgamento para **17/03/2015**, às **14 h**, o que foi aceito por todos. Não havendo questões da sessão administrativa a serem submetidas a julgamento deu por encerrada a sessão às **17:23h** e convocou a próxima sessão para o dia **17/03/2015**, às **14 h**, no local de costume.

VI – SESSÃO ADMINISTRATIVA: sem deliberações administrativas.

VII – TÉRMINO DOS TRABALHOS: o MM. Juiz Federal Presidente encerrou os trabalhos, homologando as listas apresentadas e lavrando esta Ata, que foi por mim digitada,  _____, Mariangela Negri Brito, Diretora de Núcleo, abaixo assinado.

VIII – APROVAÇÃO DA ATA: Os MM. Juizes Federais abaixo assinados aprovaram a ata na sessão realizada no dia **17/03/2015**, às **14 h**.


Polyana Falcão Brito

Juíza Federal Presidente da 3ª Turma e Titular da 1ª Relatoria


Joaquim Lustosa Filho

Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria


Claudio Kitner

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria